
IROA, S. A.

Despacho n.º 553/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando a pretensão do requerente Nelson Meneses Monteiro, contribuinte fiscal n.º 209949937, residente à Ladeira da Pena, n.º 5, freguesia de Fontinhas, Concelho da Praia da Vitória, de proceder a legalização e ampliação de sala de ordenha, sala de leite, quarto de máquinas e sanitários, com área total prevista de 1000 m², no prédio sito à Canada Nova, freguesia das Fontilhas, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 1770 e com área de 14338 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 50 hectares e efectivo pecuário de 90 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, sala de ordenha, sala de leite, quarto de máquinas e sanitários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada Nova, freguesia das Fontilhas, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 1770.

15 de Abril de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.